



**Licitação nº 040/2020 Pregão Presencial nº 033/2020**

**PARTE A - PREÂMBULO**

**I. Regência legal:**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**II. Repartição Interessada:**

DIVERSAS SECRETARIAS

**III. Número de Ordem:**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2020

**IV. Licitação nº.**

040/2020

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais (aquelas que são projetadas e fabricadas pela montadora do veículo) ou de primeira linha (são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo) para a frota de veículos: leves, médios, pesados e motos da Prefeitura Municipal de Andaraí.

**VI. Tipo de Licitação**

( x ) Menor Preço ( ) Por Item ( X ) Por Lote ( ) Global  
**MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL OU DE BALCÃO (lista/catálogo sugerido ao público), vigente na data de apresentação da proposta, OFERTADO A CADA LOTE conforme especificado neste Edital e seus Anexos**

**VII. Forma de Entrega:**

Aquisição ( ) Única ( X ) Parcelada

**VIII. Prazo de entrega do objeto:**

( x ) A entrega das peças deverá ser feita no máximo em até **72 horas** da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades do Setor de Frota. A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020 após a assinatura do contrato.

**IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:**

Endereço: Rua Marimbus, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. Cep: 46.830-000.

Horário: 08:00 horas

Data: 09/09/2020



## X. Disponibilidade Financeira

### LOTE I VEICULOS MOTOS

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
INFRA	0207	2036	3390.30.00.00	00	30%
PRODUÇÃO	0208	2048	3390.30.00.00	00	30%
EDUCAÇÃO	0301	2046	3390.30.00.00	01	20%
SAÚDE	0401	2022	3390.30.00.00	02	10%
ADMINISTRAÇÃO	0202	2004	3390.30.00.00	00	10%

### LOTE II VEICULOS LEVES – AUTOMOVEIS

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
GABINETE	0201	2002	3390.30.00.00	00	5%
ADMINISTRAÇÃO	0202	2004, 2011, 2040	3390.30.00.00	00	9%
FAZENDA	020.010	2075	3390.30.00.00	00	5%
MEIO AMBIENTE E TURISMO	0203.010	2043	3390.30.00.00	00	5%
PRODUÇÃO	0208	2048	3390.30.00.00	00	5%
INFRA	0207	2036	3390.30.00.00	00	5%
EDUCAÇÃO	0301, 0302	2046, 2047	3390.30.00.00	01, 19	20%
SAUDE	0401, 0402	2022, 2023, 2063, 2065	3390.30.00.00	02, 14	36%
AÇÃO SOCIAL	0206	2026, 2027	3390.30.00.00	00, 29	10%

### LOTE III VEICULOS MÉDIOS



Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
SAUDE	0401, 0402	2022, 2023, 2063, 2065	3390.30.00.00	02, 14	80%
EDUCAÇÃO	0302	2047	3390.30.00.00	19	20%

**LOTE IV  
VEICULOS PESADOS – MICRO E ONIBUS**

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
EDUCAÇÃO	0302	2047	3390.30.00.00	19	80%
SAUDE	0402	2063	3390.30.00.00	14	20%

**LOTE V  
VEICULOS PESADOS – CAMINHÃO**

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
INFRA	0207	2036, 2037, 2038	3390.30.00.00	00	60%
PRODUÇÃO	0208	2048	3390.30.00.00	00	40%

**XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:**

Endereço: Rua Marimbus, s/nº - Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. Cep: 46.830-000.

Horário: 08:00 às 12:00

Moisés Moura dos Santos Filho – Pregoeiro

**PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente edital o descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I do presente Edital.

1.2. O prazo de entrega do objeto, a contar da assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Edital.



1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos descritos no item X, do preâmbulo.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas.

2.2.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

2.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

2.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.2.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos ou instrumento equivalente com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, da Lei Federal nº 8666/93.

## **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **4. CREDENCIAMENTO**



4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

4.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

4.7. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de III a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, que a procuração do Credenciado contemple expressamente este poder.



5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5.1.4. As certidões extraídas pela internet poderão ser consultadas, em caso de dúvidas, para confirmação de sua autenticidade.

5.1.5. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como validade 60 (sessenta) dias após sua expedição.

## 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. **O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O MODELO DO ANEXO II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2. **A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL OU DE BALCÃO (lista/catálogo sugerido ao público), vigente na data de apresentação da proposta, OFERTADO A CADA LOTE conforme especificado neste Edital e seus Anexos.**

5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global do item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos que direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelada, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, facultado, porém aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**5.2.11. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, EM FORMA DE PLANILHA, SERÁ ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE, NO ORIGINAL, DATILOGRAFADA OU IMPRESSA POR DIGITAÇÃO INFORMATIZADA, PREÇOS EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL, COM VALORES UNITÁRIOS PARA CADA ITEM E VALOR TOTAL, CONFORME PLANILHA MODELO, CONSTANTE DO ANEXO II, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS, CONSTANTE DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR A TABELA OFICIAL OU DE BALCÃO (lista/catálogo sugerido ao público) DE VEÍCULOS DE CADA LOTE NO ATO DA LICITAÇÃO.**

5.2.12. Deverá a licitante fazer constar na sua proposta orçamentária a sua razão social e endereço, assim como o CNPJ, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.

### **5.3. HABILITAÇÃO**

5.3.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Ato de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.3.2. A REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

5.3.3. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16 e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional (contador)

c) Cálculo da boa situação financeira da empresa, devendo ser alcançado os seguintes índices:

$SG = AT / PC + PNC \geq 1,0$ $ILC = AC / PC \geq 1,0$
--

**Onde:**

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

**5.3.4. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**5.3.5 DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO VII

**5.3.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo no Anexo VIII.





**5.3.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

**b) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional referente ao objeto licitado, com assinaturas reconhecidas em cartório do responsável do órgão expedidor. O (s) Atestados (s) ou certidão (s) deverão ter quantidades mínimas referentes aos objetos licitados ou similares, com identificação e telefone do órgão expedidor, Assinatura do responsável do órgão expedidor com assinatura reconhecida em cartório.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica não necessita de assinatura registrada em cartório.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**, conforme o modelo constante do Anexo VI, o Envelope 01 - Propostas de Preços, e o Envelope 02 – Habilitação.

**6.1.2.1 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital**

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes 01 e 02, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes 01, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.1.11. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006 e suas alterações.

6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 43 da LCP 147/2014), contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

## **6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.4.1 No caso de empate ficto entre duas propostas será assegurado a preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com base no art. 44 §1º e art. 45, incisos I e III da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

6.2.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.09. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## **7. RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.



8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 15 (quinze), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

## **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

11.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

## **12. FORMA DE FORNECIMENTO**

12.1. PARCELADA, em até **72 horas** da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades do Setor de Frota.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;



- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

13.3 - A fiscalização e acompanhamento do Contrato será feita pelo Sr. Rauai de Rui Oliveira Marques responsável pela Frota Municipal, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento do contrato.

#### **14. PENALIDADES**

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **15. IMPUGNAÇÕES**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o pedido no prazo de um (1) dia útil.

15.2. Acolhido o pedido contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

16.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item IX do preâmbulo.

16.4.1. Esclarecimento, impugnação ou Recurso deverá ser encaminhado devidamente protocolado ao setor de Licitação no endereço e horário indicado no Item IX do preâmbulo

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.



16.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Andaraí, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário

16.9. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de Referência;

II. Modelo de Proposta de Preços;

III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho do Menor

V. Minuta de Contrato;

VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação.

VII – Declaração de Superveniência

VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público

IX - Modelo de Declaração de Empresa de Pequeno Porte

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Andaraí– Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Andaraí, 26 de agosto de 2020.

**João Lúcio Passos Carneiro**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número 033/2020
---	--------------------

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais (aquelas que são projetadas e fabricadas pela montadora do veículo) ou de primeira linha (são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo) para a frota de veículos: leves, médios, pesados e motos da Prefeitura Municipal de Andaraí, conforme as especificações técnicas, quantidades e tipos de veículos, anexadas a este Termo de Referência.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A frota de veículos da **Prefeitura Municipal de Andaraí** necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, para que estes serviços aconteçam faz-se necessário a aquisição peças e acessórios, que deverão ser originais e/ou primeira linha, e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que os mesmos são submetidas. O município possui uma oficina onde realiza as manutenções simples como substituição de pastilhas de freio, troca de óleo, troca do filtro, troca de lona de freio, correia dentada, kit de embreagem entre outros. A manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos desta Municipalidade. Também é importante destacar que a grande quantidade de veículos,





aliado a diversidade de marcas, modelos e ano de fabricação, torna inviável a licitação especificando cada peça, pois esta teria uma estimativa de aproximadamente mais de 10.000 itens, além da possibilidade de não utilização de um grande número de peças, pois seu uso está condicionado a ocorrências de reparos, consertos, panes, acidentes etc., fatos estes imprevisíveis na manutenção corretiva, o que acarretaria o desperdício de recursos para a Administração.

O município hoje conta com uma frota composta por motos, veículos leves, médios e pesados conforme relação detalhada por tipo de veículo descrita no item 3 deste Termo de Referência. Além dos veículos do Município, temos um convênio com a Secretaria de Segurança Pública onde somos responsáveis pela manutenção dos veículos da Polícia Militar, CIPE e Polícia Civil, onde em sua Clausula Terceira, d) Cooperar na manutenção das viaturas do serviço policial, promovendo sempre que necessário, o abastecimento, lavagem, lubrificação e consertos, desde que haja disponibilidade de recursos, devendo o responsável policial pela corporação apresentar o respectivo mapa de consumo.

Vale salientar que a estimativa de consumo aqui apresentada foi realizada de acordo com a aquisição de peças durante o segundo semestre de 2019 e o primeiro de 2020. O valor aqui estimado está baseado nos preços apresentados por revendedoras de peças através das tabelas de balcão. O município se atentou a buscar essas tabelas não apenas na sede, mas em cidades circunvizinhas, onde ao realizar a análise das tabelas pode-se perceber que os valores estão dentro da mesma faixa de preço sofrendo uma variação aceitável pelo mercado.

Diante exposto é de suma importância a realização deste processo licitatório para o pleno funcionamento da frota e dos serviços essenciais que dela dependem.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

#### LOTE I VEICULOS MOTOS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	HONDA	CG 125 KS	JSR 6410	GASOLINA	2009/2010
2	HONDA	CG 125 KS	NYX 8233	GASOLINA	2011/2011
3	HONDA	CG 125 KS	NYX 9599	GASOLINA	2011/2011
4	HONDA	CG 125 KS	JSR 3081	GASOLINA	2009/2010
5	HONDA	BROS 150 KS	NYX 5705	FLEX	2011/2011



6	HONDA	BROS 150 KS	NY Y 6295	FLEX	2011/2011
7	HONDA	BIZ 100KS	OVA 2095	GASOLINA	2014/2014
8	HONDA	BROS 125	OVB 8576	GASOLINA	2013/2014
9	WUYANG	WY 125 KS	JSB 4281	GASOLINA	2008/2009
10	HONDA	CG 160	PLO-8F80	FLEX	2019/2019
11	HONDA	POP110i		FLEX	2020/2020
12	HONDA	POP110i		FLEX	2020/2020
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 10.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>				8%	

**LOTE II  
VEICULOS LEVES – AUTOMOVEIS**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	FIAT	NOVO UNO WAY	NYI 1453	FLEX	2010/2011
2	FIAT	NOVO UNO WAY	NYI 1589	FLEX	2010/2011
3	FIAT	NOVO UNO WAY	NZQ 0344	FLEX	2012/2012
4	FIAT	NOVO UNO WAY	NZQ 1162	FLEX	2012/2012
5	FIAT	NOVO UNO WAY 1.4	OKY 0664	FLEX	2012/2013
6	FIAT	NOVO UNO WAY 1.0	PKG 1812	FLEX	2016/2017
7	FIAT	NOVO UNO ATRATIVE 1.0	PKG 6110	FLEX	2016/2017
8	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	PKG 5538	FLEX	2016/2017
9	FIAT	STRADA HARD WORKING CS 1.4	PKG 4538	FLEX	2016/2017
10	FIAT	DOBLO 1.4	OUI 6477	FLEX	2013/2013
11	FIAT	NOVO UNO WAY	OZD 1372	FLEX	2014/2014
12	FIAT	NOVO UNO WAY	OUG 5594	FLEX	2013/2013
13	FIAT	STRADA ADVENTURE 1.8	JOT 3412	FLEX	2006/2006
14	FIAT	NOVO UNO WAY	OUP 6623	FLEX	2013/2014
15	FIAT	STRADA 1.4	PJQ 1581	FLEX	2015/2016
16	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	PLA 8940	FLEX	2018/2018
17	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	PLA 3862	FLEX	2018/2018
18	FIAT	NOVO UNO	PLA 6619	FLEX	2018/2018
19	FIAT	NOVO UNO	PLA 7822	FLEX	2018/2018
20	FIAT	NOVO UNO	PKK 6294	FLEX	2017/2017
21	FIAT	FIAT FIORINO	PLB 5191	FLEX	2018/2018
22	FORD	COURIER 1.6	NYT 7663	FLEX	2010/2011
23	GM	KADETT 1.8	MXO 0942	GASOLINA	1995/1995
24	RENAULT	KANGOO 1.6	OZE 8866	FLEX	2013/2014
25	TOYOTA	HILUX CS	JPM 2443	DIESEL	2002/2003
26	TOYOTA	HILUX CD	OLF 1040	FLEX	2013/2013
27	TOYOTA	HILUX CD	PLS 3E84	DIESEL	2019/2019
28	VW	GOL G5	NYX 5346	FLEX	2011/2012



29	VW	KOMBI 1.4	NYX 0134	FLEX	2011/2011
30	VW	KOMBI 1.4	NYX 7717	FLEX	2011/2011
31	VW	KOMBI 1.4	NZP 2938	FLEX	2011/2012
32	VW	KOMBI 1.4	NZP 8814	FLEX	2011/2012
33	VW	SAVEIRO 1.6 G6	PJM 7480	FLEX	2015/2016
34	VW	SAVEIRO 1.6	PKH 5295	FLEX	2016/2017
35	FIAT	FIAT UNO	PLQ 9A59	FLEX	2019/2019
36	FIAT	FIAT UNO	PLQ 0A77	FLEX	2019/2019
37	FIAT	DOBLO 1.8		FLEX	2020/2020
38	MITSUBSHI	L200 SPORT GL	PLV 1G49	DIESEL	2018/2019
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 80.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>				8%	

**LOTE III  
VEICULOS MÉDIOS**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	FIAT	DUCATO AMBULANCIA	PJX 3128	DIESEL	2015/2016
2	IVECO	DAILY	PJB 6351	DIESEL	2011/2012
3	MB	SPRINTER 515CDI 20+1	PKN 6027	DIESEL	2017/2018
4	RENAULT	MASTER	PLA 7229	DIESEL	2018/2019
5	FIAT	DUCATO AMBULANCIA	PLS 5E33	DIESEL	2018/2018
6	FIAT	DUCATO	PLS 9F18	DIESEL	2018/2018
7	FIAT	DUCATO	QTY 9A49	DIESEL	2019/2020
8	FIAT	DUCATO	QTY 9J83	DIESEL	2019/2020
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 50.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>				8%	

**LOTE IV  
VEICULOS PESADOS – MICRO E ONIBUS**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	AGRALE	MICRO VOLARE V8L	JRQ 5623	DIESEL	2008/2008
2	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OUG 5117	DIESEL	2013/2013
3	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OUG 0698	DIESEL	2013/2013
4	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OZQ 5604	DIESEL	2014/2014
5	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OZQ 5896	DIESEL	2014/2014
6	MBB	ONIBUS 1519	OUI 4197	DIESEL	2012/2012
7	MBB	ONIBUS 1519	PJN 8321	DIESEL	2015/2015
8	MBB	ONIBUS 1417	JQS 4960	DIESEL	2006/2006
9	MBB	ONIBUS 1417	JQS 4961	DIESEL	2006/2006



10	MBB	ONIBUS 1417	JQS 4962	DIESEL	2006/2006
11	VW	ONIBUS 16.180CO	JNZ 2245	DIESEL	1998/1998
12	VW	ONIBUS 16.180CO	JNZ 2248	DIESEL	1998/1998
13	VW	ONIBUS 16.180CO	JNZ 2668	DIESEL	1998/1998
14	VW	ONIBUS 16.210	JOZ 2651	DIESEL	2001/2001
15	VW	ONIBUS 16.210	JOZ 0047	DIESEL	2000/2000
16	VW	ONIBUS 17.210	JOZ 3467	DIESEL	2001/2002
17	VW	ONIBUS 17.210	JOZ 3471	DIESEL	2001/2002
18	VW	ONIBUS 15190 MWM	NTS 6384	DIESEL	2010/2010
19	VW	ONIBUS 15190 MAN	OUL 8039	DIESEL	2013/2013
20	VW	MICRO 8.120	JOA 9806	DIESEL	2001/2001
21	VW	MICRO 10.160	PKU 0703	DIESEL	2017/2018
22	VW	ONIBUS 15190 MAN	PLX 8F83	DIESEL	2019/2020
23	MBB	MICRO 916	PLQ 4F12	DIESEL	2019/2020
24	VW	MICRO 9.160	PLO 9D83	DIESEL	2019/2019
25	VW	ONIBUS 15190 MAN	PLO 8J02	DIESEL	2019/2019
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 90.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>				8%	

**LOTE V  
VEICULOS PESADOS – CAMINHÃO**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	FORD	F12.000 160 4X2 CUMMINS	JMQ 7239	DIESEL	1999/1999
2	FORD	CARGO 1519 4X2	PJA 5391	DIESEL	2014/2014
3	FORD	CARGO 1519 4X2	PJA 3445	DIESEL	2014/2014
4	FOTON	CAMINHÃO 1016DT	PLE 0742	DIESEL	2017/2018
5	MBB	CAMINHÃO 1113L 4X2	KIB 9802	DIESEL	1986/1986
6	MBB	CAMINHÃO ATRON 2729 6X4	OVA 1659	DIESEL	2013/2013
7	VW	CAMINHÃO 26.280 6X4 MANN	OVA 6144	DIESEL	2013/2014
8	VW	CAMINHÃO 10.160	PLA 5231	DIESEL	2017/2018
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 50.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>				8%	

**4 – LOCAIS DE ENTREGA**

O local de entrega das peças deverá ser no Setor de Transportes ou garagem da Prefeitura Municipal de Andaraí, situada na Rua Marimbus, S/N, Bairro Alto da Bela Vista, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, nos dias úteis, ou o local constante da ordem de compra.



## 5 – PRAZO DE ENTREGA/VIGENCIA DO CONTRATO

A entrega das peças deverá ser feita no máximo em até **72 horas** da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades do Setor de Frota.

A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020 após a assinatura do contrato.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Indicamos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato o **Sr. Rauai de Rui Oliveira Marques** responsável pela Frota Municipal, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento do contrato.

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O percentual de desconto orçado para todos os lotes é de **8%**, está baseado no maior percentual de desconto dos orçamentos apresentados.

Valor Estimado para compra de peças:

Lote 01: R\$ 10.000,00

Lote 02: R\$ 80.000,00

Lote 03: R\$ 50.000,00

Lote 04: R\$ 90.000,00

Lote 05: R\$ 50.000,00

## 8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

As peças só serão aceitas se estiverem de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados (anexo a este Termo de Referência), foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- As embalagens devem estar em perfeito estado, sem violações, sem amassados e dentro das especificações solicitadas.
- As empresas deverão apresentar tabela sugerida no balcão conforme marcas dos itens de cada lote.

## 11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### LOTE I VEICULOS MOTOS

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
INFRA	0207	2036	3390.30.00.00	00	30%
PRODUÇÃO	0208	2048	3390.30.00.00	00	30%
EDUCAÇÃO	0301	2046	3390.30.00.00	01	20%
SAÚDE	0401	2022	3390.30.00.00	02	10%
ADMINISTRAÇÃO	0202	2004	3390.30.00.00	00	10%

### LOTE II VEICULOS LEVES – AUTOMOVEIS

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
GABINETE	0201	2002	3390.30.00.00	00	5%
ADMINISTRAÇÃO	0202	2004, 2011, 2040	3390.30.00.00	00	9%
FAZENDA	020.010	2075	3390.30.00.00	00	5%
MEIO AMBIENTE E TURISMO	0203.010	2043	3390.30.00.00	00	5%
PRODUÇÃO	0208	2048	3390.30.00.00	00	5%
INFRA	0207	2036	3390.30.00.00	00	5%
EDUCAÇÃO	0301, 0302	2046, 2047	3390.30.00.00	01, 19	20%



SAUDE	0401, 0402	2022, 2023, 2063, 2065	3390.30.00.0 0	02, 14	36%
AÇÃO SOCIAL	0206	2026, 2027	3390.30.00.0 0	00, 29	10%

**LOTE III  
VEICULOS MÉDIOS**

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
SAUDE	0401, 0402	2022, 2023, 2063, 2065	3390.30.00.00	02, 14	80%
EDUCAÇÃO	0302	2047	3390.30.00.00	19	20%

**LOTE IV  
VEICULOS PESADOS – MICRO E ONIBUS**

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
EDUCAÇÃO	0302	2047	3390.30.00.00	19	80%
SAUDE	0402	2063	3390.30.00.00	14	20%

**LOTE V  
VEICULOS PESADOS – CAMINHÃO**

Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Percentual
INFRA	0207	2036, 2037, 2038	3390.30.00.00	00	60%
PRODUÇÃO	0208	2048	3390.30.00.00	00	40%

Ariele Santos Azevedo  
Secretária Municipal de Administração



Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais (aquelas que são projetadas e fabricadas pela montadora do veículo) ou de primeira linha (são peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo) para a frota de veículos: leves, médios, pesados e motos da Prefeitura Municipal de Andaraí.

**DADOS DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO DA EMPRESA:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**EMAIL:**

### LOTE I

#### VEICULOS MOTOS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	HONDA	CG 125 KS	JSR 6410	GASOLINA	2009/2010
2	HONDA	CG 125 KS	NYX 8233	GASOLINA	2011/2011
3	HONDA	CG 125 KS	NYX 9599	GASOLINA	2011/2011
4	HONDA	CG 125 KS	JSR 3081	GASOLINA	2009/2010
5	HONDA	BROS 150 KS	NYX 5705	FLEX	2011/2011
6	HONDA	BROS 150 KS	NYX 6295	FLEX	2011/2011
7	HONDA	BIZ 100KS	OVA 2095	GASOLINA	2014/2014
8	HONDA	BROS 125	OVB 8576	GASOLINA	2013/2014
9	WUYANG	WY 125 KS	JSB 4281	GASOLINA	2008/2009
10	HONDA	CG 160	PLO-8F80	FLEX	2019/2019
11	HONDA	POP110i		FLEX	2020/2020
12	HONDA	POP110i		FLEX	2020/2020
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 10.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>					

### LOTE II

#### VEICULOS LEVES – AUTOMOVEIS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	FIAT	NOVO UNO WAY	NYI 1453	FLEX	2010/2011
2	FIAT	NOVO UNO WAY	NYI 1589	FLEX	2010/2011
3	FIAT	NOVO UNO WAY	NZQ 0344	FLEX	2012/2012





4	FIAT	NOVO UNO WAY	NZQ 1162	FLEX	2012/2012
5	FIAT	NOVO UNO WAY 1.4	OKY 0664	FLEX	2012/2013
6	FIAT	NOVO UNO WAY 1.0	PKG 1812	FLEX	2016/2017
7	FIAT	NOVO UNO ATRATIVE 1.0	PKG 6110	FLEX	2016/2017
8	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	PKG 5538	FLEX	2016/2017
9	FIAT	STRADA HARD WORKING CS 1.4	PKG 4538	FLEX	2016/2017
10	FIAT	DOBLO 1.4	OUI 6477	FLEX	2013/2013
11	FIAT	NOVO UNO WAY	OZD 1372	FLEX	2014/2014
12	FIAT	NOVO UNO WAY	OUG 5594	FLEX	2013/2013
13	FIAT	STRADA ADVENTURE 1.8	JOT 3412	FLEX	2006/2006
14	FIAT	NOVO UNO WAY	OUP 6623	FLEX	2013/2014
15	FIAT	STRADA 1.4	PJQ 1581	FLEX	2015/2016
16	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	PLA 8940	FLEX	2018/2018
17	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	PLA 3862	FLEX	2018/2018
18	FIAT	NOVO UNO	PLA 6619	FLEX	2018/2018
19	FIAT	NOVO UNO	PLA 7822	FLEX	2018/2018
20	FIAT	NOVO UNO	PKK 6294	FLEX	2017/2017
21	FIAT	FIAT FIORINO	PLB 5191	FLEX	2018/2018
22	FORD	COURIER 1.6	NYT 7663	FLEX	2010/2011
23	GM	KADETT 1.8	MXO 0942	GASOLINA	1995/1995
24	RENAULT	KANGOO 1.6	OZE 8866	FLEX	2013/2014
25	TOYOTA	HILUX CS	JPM 2443	DIESEL	2002/2003
26	TOYOTA	HILUX CD	OLF 1040	FLEX	2013/2013
27	TOYOTA	HILUX CD	PLS 3E84	DIESEL	2019/2019
28	VW	GOL G5	NYX 5346	FLEX	2011/2012
29	VW	KOMBI 1.4	NYX 0134	FLEX	2011/2011
30	VW	KOMBI 1.4	NYX 7717	FLEX	2011/2011
31	VW	KOMBI 1.4	NZP 2938	FLEX	2011/2012
32	VW	KOMBI 1.4	NZP 8814	FLEX	2011/2012
33	VW	SAVEIRO 1.6 G6	PJM 7480	FLEX	2015/2016
34	VW	SAVEIRO 1.6	PKH 5295	FLEX	2016/2017
35	FIAT	FIAT UNO	PLQ 9A59	FLEX	2019/2019
36	FIAT	FIAT UNO	PLQ 0A77	FLEX	2019/2019
37	FIAT	DOBLO 1.8		FLEX	2020/2020
38	MITSUBSHI	L200 SPORT GL	PLV 1G49	DIESEL	2018/2019
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>					

**LOTE III  
VEICULOS MÉDIOS**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
------	-------	--------	-------	-------------	-------------



1	FIAT	DUCATO AMBULANCIA	PJX 3128	DIESEL	2015/2016
2	IVECO	DAILY	PJB 6351	DIESEL	2011/2012
3	MB	SPRINTER 515CDI 20+1	PKN 6027	DIESEL	2017/2018
4	RENAULT	MASTER	PLA 7229	DIESEL	2018/2019
5	FIAT	DUCATO AMBULANCIA	PLS 5E33	DIESEL	2018/2018
6	FIAT	DUCATO	PLS 9F18	DIESEL	2018/2018
7	FIAT	DUCATO	QTY 9A49	DIESEL	2019/2020
8	FIAT	DUCATO	QTY 9J83	DIESEL	2019/2020
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 50.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>					

**LOTE IV  
VEICULOS PESADOS – MICRO E ONIBUS**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	AGRALE	MICRO VOLARE V8L	JRQ 5623	DIESEL	2008/2008
2	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OUG 5117	DIESEL	2013/2013
3	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OUG 0698	DIESEL	2013/2013
4	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OZQ 5604	DIESEL	2014/2014
5	AGRALE	MICRO VOLARE V8L 4X4	OZQ 5896	DIESEL	2014/2014
6	MBB	ONIBUS 1519	OUI 4197	DIESEL	2012/2012
7	MBB	ONIBUS 1519	PJN 8321	DIESEL	2015/2015
8	MBB	ONIBUS 1417	JQS 4960	DIESEL	2006/2006
9	MBB	ONIBUS 1417	JQS 4961	DIESEL	2006/2006
10	MBB	ONIBUS 1417	JQS 4962	DIESEL	2006/2006
11	VW	ONIBUS 16.180CO	JNZ 2245	DIESEL	1998/1998
12	VW	ONIBUS 16.180CO	JNZ 2248	DIESEL	1998/1998
13	VW	ONIBUS 16.180CO	JNZ 2668	DIESEL	1998/1998
14	VW	ONIBUS 16.210	JOZ 2651	DIESEL	2001/2001
15	VW	ONIBUS 16.210	JOZ 0047	DIESEL	2000/2000
16	VW	ONIBUS 17.210	JOZ 3467	DIESEL	2001/2002
17	VW	ONIBUS 17.210	JOZ 3471	DIESEL	2001/2002
18	VW	ONIBUS 15190 MWM	NTS 6384	DIESEL	2010/2010
19	VW	ONIBUS 15190 MAN	OUL 8039	DIESEL	2013/2013
20	VW	MICRO 8.120	JOA 9806	DIESEL	2001/2001
21	VW	MICRO 10.160	PKU 0703	DIESEL	2017/2018
22	VW	ONIBUS 15190 MAN	PLX 8F83	DIESEL	2019/2020
23	MBB	MICRO 916	PLQ 4F12	DIESEL	2019/2020
24	VW	MICRO 9.160	PLO 9D83	DIESEL	2019/2019
25	VW	ONIBUS 15190 MAN	PLO 8J02	DIESEL	2019/2019
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 90.000,00	



PERCENTUAL DE DESCONTO
------------------------

**LOTE V  
VEICULOS PESADOS – CAMINHÃO**

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO FAB/MOD
1	FORD	F12.000 160 4X2 CUMMINS	JMQ 7239	DIESEL	1999/1999
2	FORD	CARGO 1519 4X2	PJA 5391	DIESEL	2014/2014
3	FORD	CARGO 1519 4X2	PJA 3445	DIESEL	2014/2014
4	FOTON	CAMINHÃO 1016DT	PLE 0742	DIESEL	2017/2018
5	MBB	CAMINHÃO 1113L 4X2	KIB 9802	DIESEL	1986/1986
6	MBB	CAMINHÃO ATRON 2729 6X4	OVA 1659	DIESEL	2013/2013
7	VW	CAMINHÃO 26.280 6X4 MANN	OVA 6144	DIESEL	2013/2014
8	VW	CAMINHÃO 10.160	PLA 5231	DIESEL	2017/2018
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 50.000,00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>					

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.**

- **PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e a liberação da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.
- Forma de entrega: Conforme Item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**
- As empresas participantes deverão apresentar a tabela de preço de balcão ou de fábrica por marca de veículos no ato da Licitação anexa a Proposta de Preços de acordo com os respectivos lotes;
- Os preços apresentados não poderão ser superiores aos de mercado;
- Fornecer peças originais ou de linha de montagem;
- **MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL OU DE BALCÃO (lista/catálogo sugerido ao público), vigente na data de apresentação da proposta, OFERTADO AO LOTE.**

CARIMBO DO CNPJ COM ASSINATURA DO FORNECEDOR (responsável).



Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

**ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente na rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO**  
**MENOR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ( ) nem menor de 16 anos. ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.922.570/0001-80, com sede na Rua Marimbus, s/nº, Alto da Bela Vista – Andaraí - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF sob n.º. \_\_\_\_\_**, através do seu representante legal \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Licitação \_\_\_\_\_/2020, Pregão Presencial n.º. \_\_\_\_\_/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. \_\_\_\_\_, de acordo com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços de Preço Final anexa ao Processo Licitatório, apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de fornecimento do objeto \_\_\_\_\_.

2.2. A entrega das peças deverá ser feita no máximo em até \_\_\_\_\_ da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades do Setor de Frota.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ \_\_\_\_\_ (especificar), a Proposta de Preços de Preço Final anexa ao Processo Licitatório, apresentada pela CONTRATADA

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:



Obs: Dotação de acordo com o lote do vencedor

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 15 (quinze), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

6.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de licitação e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;

i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias da assinatura;

b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1. PARCELADA, em até **72 horas** da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades do Setor de Frota.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato





10.3. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

10.4. A fiscalização e acompanhamento do Contrato será feita pelo Sr. Rauai de Rui Oliveira Marques responsável pela Frota Municipal, de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Edital, anexos e no instrumento do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E RESCISÃO**

11.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§º4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4. A rescisão poderá ser de acordo com o artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

11.1. A licitante vencedora não será obrigada a prestar, a Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Andaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1º. \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_



Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.



Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.



## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andaraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal da Proponente.

OBS: Este modelo será apresentado em papel timbrado da licitante.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número /2020
---	-----------------

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Andaraí, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
**RG e CPF**